



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 045/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

26312220

Em

06.10.20

às

15.58

SECRETARIA

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar profissionais, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º – Os profissionais serão contratados conforme as seguintes especificações:

Nº	Denominação	RT	Vencimento
04	Agente de Combate a Endemias	40 h	1.400,00

Parágrafo Primeiro – A contratação de que trata a presente Lei, justifica-se para dar continuidade ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente Programas de Saúde com recursos próprios do NAAB e ASPS e sua seleção se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado;

ART. 3º - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

§ 1º - Os servidores terão direito a receber adicional de insalubridade ou periculosidade, na forma da Lei Municipal 1.783/97, observando-se o Laudo Pericial do município.

§ 2º - O prazo de contratação dos profissionais será pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0704-Secretaria Municipal da Saúde – Recursos “Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”**

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br

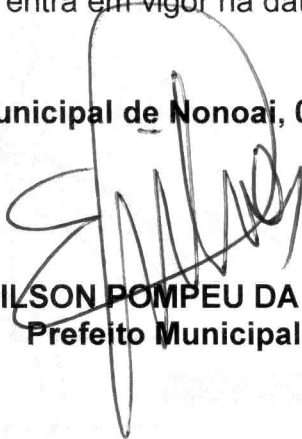


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Convênios Ativ. **2028**- Programa Saúde Rec. Federal; **Cód. 319004000000**.
Contratação por tempo determinado.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 06 de julho de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº48/2020**

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Município a contratar 04 Agentes de Combate a Endemias.

Os Contratos emergenciais autorizados pela Lei Municipal nº3.298/2018 venceram em 04 de 2020 e as vagas não foram todas preenchidas pelo Processo Seletivo realizado pelo Município, razão pela qual se faz necessária a contratação emergencial para que se possa dar sequencia ao trabalho e melhor atender os munícipes nesta época de pandemia.

Por tais razões encaminhamos o presente Projeto de Lei, requerendo seja levado a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 06 de julho de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal